



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

*Registre-se e
Arquive-se
em 16-9-54
Antonio Albuquerque*

O Prefeito do Município de Igarassu.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte

LEI Nº 190.

- Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Especial de sete mil e quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos, (Cr\$. 7.587,40) para pagamento das despesas no hospital onde esteve internado o Snr. Antonio da Silva Azevedo, na qualidade de Diretor da Fazenda e Secretário de Município, até seu falecimento e despesas dos funerais.
- Artigo 2º- O referido crédito correrá por conta do saldo orçamentário do presente exercício e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 10 de setembro de 1954.

João Felipe de Barros Dias

Prefeito.